



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

**Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 12 dias do mês de agosto de 2020 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2020/000124, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

ANDRE LUIS TRINDADE Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442  
DE ASSIS:06833176442 Dados: 2020.09.18 07:54:26 -03'00'

---

**André Luís Trindade de Assis**  
Assistente Administrativo  
Setor de Compras e Licitações

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

|                    |  |             |      |
|--------------------|--|-------------|------|
| OBJETO:            | Contratação de empresa especializada para realização do serviço de Sanitização dos ambientes do CRCAL para atendimento das necessidades de combate ao COVID-19   |             |      |
| SETOR SOLICITANTE: | Diretoria Executiva  |             |      |
| JUSTIFICATIVA:     | A Contratação de empresa especializada para realização do serviço de sanitização, justifica-se em virtude de ampliar as ações de combate ao COVID-19, através da minimização da disseminação do vírus com a sanitização dos ambientes do CRCAL. Buscando garantir maior segurança no retorno dos colaboradores e Profissionais contábeis as dependências do órgão. |             |      |
| PROJETO:           | 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA   |             |      |
| CONTA-CONTÁBIL:    | 6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM   |             |      |
| GESTOR EFETIVO:    |  | ASSINATURA: |      |
| GESTOR SUBSTITUTO: |  | ASSINATURA: |      |
| GRAVIDADE:         | URGÊNCIA:  | TENDÊNCIA:  | GUT: |

Maceió, 12 de agosto de 2020

Maria Francisca da Silva Araújo Filha  
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420  
Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420  
Dados: 2020.09.21 11:05:03 -03'00'

Contador José Vieira dos Santos  
Presidente do CRCAL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|  |   |
|--|---|
| <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS</b>   |   |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria Executiva  |   |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>Maria Francisca da Silva Araújo Filha  | <b>Matrícula:</b>   |
| <b>E-mail:</b><br>diretoria@crcal.org.br   | <b>Telefone:</b> (82) 3194-3030                           |
| <b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>   |   |
| A Contratação de empresa especializada para realização do serviço de sanitização, justifica-se em virtude de ampliar as ações de combate ao COVID-19, através da minimização da disseminação do vírus com a sanitização dos ambientes do CRCAL. Buscando garantir maior segurança no retorno dos colaboradores e Profissionais contábeis as dependências do órgão. |   |
| <b>2. Quantidade de serviço a ser contratada.</b>  |   |
| 01 – Sanitização do Prédio do CRCAL  |   |
| <b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>   |   |
| Agosto de 2020   |   |
| <b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável</b>  |   |
| <u>Equipe de Planejamento:</u><br><br>Nome:<br>Matrícula:  | <u>Fiscal (Se Necessário):</u><br><br>Nome:<br>Matrícula: |
| Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.  |   |
| Maceió/AL, 12 de agosto de 2020  |   |
| <p align="center">_____<br/>         Maria Francisca da Silva Araújo Filha<br/>         Diretora Executiva</p>   |   |

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>ESTUDOS PRELIMINARES</b>   |                                      |
| <b>ORGÃO:</b><br>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS            |                                      |
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b><br>Diretoria Executiva                         |                                      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b><br>Maria Francisca da Silva Araújo Filha |                                      |
| <b>E-MAIL:</b><br>diretoria@crcal.org.br                                  | <b>TELEFONE:</b><br>(82) 3194 - 3030 |

## SUMÁRIO

### Sumário

|   |   |
|---|---|
| 1. Identificação da Necessidade de Contratação. ....  | 3 |
| 3. Requisitos da Contratação.....   | 3 |
| 4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. ....  | 4 |
| 5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar. ....  | 4 |
| 6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.....  | 5 |
| 7.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.....   | 5 |
| 8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.....  | 5 |
| 8.1 Em razão das características do objeto e regime de execução dos serviços não será possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) uma vez que se trata de realização de exames de saúde ocupacional decorrente do retornos dos colaboradores ao ambiente de trabalho, após longo período de afastamento. ....                                 | 5 |
| 9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis. ....   | 5 |
| 9.1 Com a aquisição dos itens, busca-se atender as medidas de contingência do COVID-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (COVID-19), a aquisição do bem é destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus..... | 5 |
| 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....  | 5 |

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

Processo Administrativo Nº 2020/000124-CRCAL

### **1. Identificação da Necessidade de Contratação.**

1.1 O Objetivo do Presente documento é Contratação de empresa especializada para realização do serviço de Sanitização dos ambientes do CRCAL para atendimento das necessidades de combate ao COVID-19.

1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços - A Contratação de empresa especializada para realização do serviço de sanitização, justifica-se em virtude de ampliar as ações de combate ao COVID-19, através da minimização da disseminação do vírus com a sanitização dos ambientes do CRCAL. Buscando garantir maior segurança no retorno dos colaboradores e Profissionais contábeis as dependências do órgão.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

#### **a) Orçamento**

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

#### **b) Plano de Trabalho de CRCAL**

Projeto nº 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM

### **3. Requisitos da Contratação**

3.1 A Contratada deverá realizar a sanitização em todos os ambientes do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas;

3.2 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

3.3 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

3.4 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.7 Manter, durante toda a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.**

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

| Descrição                        | Quantidade |
|----------------------------------|------------|
| Sanitização do Edifício do CRCAL | 01 (uma)   |

#### **5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.**

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV.

5.2 Todas as solicitações de propostas a serem enviadas aos fornecedores devem ser formalizadas por e-mail institucional.

5.3 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**”;

5.4 A Comparação entre itens diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

## **6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.**

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido a partir da ampla pesquisa de mercado de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item 8.1 deste instrumento com a apuração da memória de cálculo da Estimativa de Preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

## **7. Descrição da solução como um todo.**

7.1 Efetuar a realização do serviço de sanitização do edifício do CRCAL, em atendimento as medidas de contingência do COVID-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (COVID-19).

7.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

7.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.**

8.1 Em razão das características do objeto e regime de execução dos serviços não será possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) uma vez que se trata de realização de exames de saúde ocupacional decorrente do retornos dos colaboradores ao ambiente de trabalho, após longo período de afastamento.

## **9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

9.1 Com a aquisição dos itens, busca-se atender as medidas de contingência do COVID-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (COVID-19), a aquisição do bem é destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

10.1 Foram utilizados como base de estudos os processos licitatórios:

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020 – SESCOOP/SP – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE. Constitui Objeto: Registro de preços objetivando serviço de sanitização e desinfecção de pontos de localização do município de alpestre, em combate ao vírus covid-19; exclusivo para ME's e EPP's.



- **11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação**

11.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2020.

ANDRE LUIS TRINDADE Assinado de forma digital por ANDRE LUIS  
TRINDADE DE ASSIS:06833176442  
DE ASSIS:06833176442 Dados: 2020.09.18 08:03:54 -03'00'

---

André Luís Trindade de Assis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **Termo de Referência**

Processo Administrativo nº 2020/000124

#### **1. Declaração do Objeto.**

1.1 Contratação de empresa especializada para realização do serviço de Sanitização dos ambientes do CRCAL para atendimento das necessidades de combate ao COVID-19.

#### **2. Fundamentação e Objetivo da Contratação.**

2.1 Contratação de empresa especializada para realização do serviço de sanitização, justifica-se em virtude de ampliar as ações de combate ao COVID-19, através da minimização da disseminação do vírus com a sanitização dos ambientes do CRCAL. Buscando garantir maior segurança no retorno dos colaboradores e Profissionais contábeis as dependências do órgão.

2.2 A Contratação de empresa para prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

2.30 A Presente Contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, orçamento anual, detalhamento no plano de trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

##### a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

##### b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA  
Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM.

#### **3. Descrição da Solução como um todo.**

3.1 A descrição da solução como um todo conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, efetuar a aquisição do produto conforme especificações deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela contratada.

3.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

3.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço, observado o disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **4. Requisitos da Contratação**

4.1 A Contratada deverá realizar a sanitização em todos os ambientes do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas;

4.2 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

4.3 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

4.4 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

4.7 Manter, durante toda a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do TERMO DE REFERÊNCIA e proposta vencedora.

5.2 Exigir da CONTRATADA, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e os termos de sua proposta.

5.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações, fixando prazo para sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.4 Emitir ordem de fornecimento para a perfeita execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.5 Efetuar o devido pagamento, após o atesto do setor de compras, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas e apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.6 Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para a execução do objeto.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e aqueles relacionados à prevenção de acidentes de trabalho, oriundos desta contratação, referentes aos seus empregados, colaboradores, prestadores de serviços e/ou subcontratados, uma vez que, não decorre do presente contrato qualquer vínculo empregatício com o CRCAL ou eventuais prepostos;

6.2 Renunciar, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CRCAL, haja vista que a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, anteriormente, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao CRCAL;

6.3. Responsabilizar-se integralmente, por eventuais indenizações, havendo qualquer reclamação de cunho trabalhista contra o CRCAL envolvendo empregado, colaborador, prestador de serviços e/ou subcontratados, isentando o CRCAL de qualquer responsabilidade na lide.

6.4 Responder por toda e qualquer demanda cível ou criminal decorrente de sua culpa exclusiva ou dolo, devidamente comprovados, derivadas das atividades previstas neste contrato, inclusive perante terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do CRCAL;

6.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, colaboradores, prestadores de serviços e/ou subcontratados, na execução do objeto contratado nas dependências do CRCAL ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar todas as providências, que a respeito exigir a legislação em vigor;

6.6 Informar aos seus empregados, colaboradores, prestadores de serviços e/ou subcontratados, envolvidos na execução dos serviços contratados, o conteúdo do presente instrumento;

6.7 Efetuar, por sua conta, o pagamento dos impostos, licenças e taxas federais, estaduais, distritais e municipais, incidentes sobre sua atividade e/ou sob sua responsabilidade, decorrentes deste instrumento, comprovando tais pagamentos ao CRCAL, sempre que este solicitar;

6.8 Efetuar os pagamentos decorrentes de serviços executados por terceiros, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo não cumprimento destas obrigações, inclusive no que tange à responsabilidade tributária;

6.9 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e perante o próprio CRCAL;

610 Prestar os serviços por meio de profissionais qualificados e capacitados;

6.11. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CRCAL ou de terceiros ou de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados, colaboradores, prestadores de serviços e/ou subcontratados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo responsável pela compra.

7.3 A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números de banco, agência, conta corrente da CONTRATADA e descrição dos objetos.

7.4 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na **Instrução Normativa N° 1.234/12 da SRF**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de impostos.

7.5 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na **Instrução Normativa N° 1.234/12 da SRF**, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

7.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

7.7 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atesto da conformidade da entrega dos produtos.

## **8. SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades.

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e a critério do CONTRATANTE, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.;
- c) 20% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
- d) Nos casos descritos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento;

9.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência. Declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

9.3 caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.

9.4 As penalidades previstas neste Termo não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

## **10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

10.1 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através da ampla pesquisa de mercado.

10.2 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**.”

10.3 A comparação entre diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 Os critérios para aquisição dos produtos foram definidos em atendimento à IN SLYI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I/II/III/IV.

11.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

## **12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

12.1 a definição do método para a estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item.

12.2 Deste instrumento com a apuração da Memória de Cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2020.

ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442  
Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS TRINDADE DE  
ASSIS:06833176442  
Dados: 2020.09.18 08:05:37 -03'00'

André Luís Trindade de Assis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maceió/AL, 12 de agosto de 2020



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

---

Maria Francisca da Silva Araújo Filha  
Diretora Executiva



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2.472,28   R\$ 1.800,00   R\$ 0,2435**

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da  
Compra

**Prestação de serviços de sanitização dos blocos administrativos e áreas externas do complexo administrativo da Superintendência Regional do Pará, face sua necessidade devido pandemia covid-19., Serviço de dedetização e sanitização do prédio da SRTB/RO em Porto Velho., Prestação de serviços de Sanitização/Imunização para prevenção contra vírus, bactérias e fungos, inclusive contra o COVID-19, das instalações da Sede desta Superintendência Regional, tendo em vista a necessidade de proceder aos serviços em virtude de suspeitas de que servidores e Terceirizados estarem contaminados com o COVID-19, por terem mantido contatos com familiares que foram testados positivos para o referido vírus., Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização (higienização e desinfecção)., Prestação de serviço de sanitização (bio-descontaminação) das dependências da FMCE, para atender a ações de enfrentamento aos efeitos da COVID-19, Desinfecção, higienização e sanitização na recepção do CBPF.**

2020

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2020

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização (higienização e desinfecção).

**Quantidade Ofertada:** 32.846

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,2435

**Código do CATMAT:** 25194

**Descrição do Item:** SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA

**Descrição Complementar:** HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTE CORPORATIVO APLICAÇÃO DA ÁREA TOTAL.

**Unidade de Fornecimento:** METRO QUADRADO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Data do Resultado:** 18/06/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GABRIEL VASCONCELOS NOGUEIRA

**CNPJ/CPF:** 24477373000116

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 373083 - INCRA-SEDE/DF

**Órgão:** INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal  
Tribunal Regional Federal da Primeira Região  
Justiça Federal de 1ª Instância/GO

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 49/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de sanitização nos edifícios da JF/GO em Goiânia e no interior do Estado, abrangendo o Edifício-Sede, o Edifício Gama Dias e as Subseções Judiciárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seu anexo, disponíveis no Portal da Justiça Federal:

[http://www.jfgo.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes\\_em\\_andamento.php](http://www.jfgo.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes_em_andamento.php)

Data/horário abertura da Sessão Pública: 16/07/2020 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 17/07/2020 - 10:00h

Observações Gerais: As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência e em seu anexo, disponíveis no Portal da Justiça Federal:

[http://www.jfgo.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes\\_em\\_andamento.php](http://www.jfgo.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes_em_andamento.php) Quanto as dúvidas e agendamentos de vistoria entrem em contato com a Seção de Serviços Gerais pelo fone: 621 3226-1535 A vencedora deverá encaminhar a proposta para o e-mail: [selit.go@trf1.jus.br](mailto:selit.go@trf1.jus.br)

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Item: 1**

**Descrição:** SABAO LIQUIDO

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada para realização de serviço de sanitização nos edifícios da JF/GO na Capital e Interior do Estado, perfazendo um total de 22.718,11 metros quadrados de piso. A. Descrição dos serviços: Sanitização nos ambientes internos dos edifícios da Seção Judiciária de Goiás, com fornecimento e aplicação de Amônia Quaternária, ou outros produtos específicos e estabelecidos pela ANVISA, para desinfecção e higienização de pisos, eficazes no combate de agentes causadores de infecções, alergias, agentes patógenos que causam doenças respiratórias como bronquite, asma, rinite, dentre outros desconfortos provenientes de fungos ou mofo, em especial microrganismos relacionados ao novo coronavírus. B. Prazo de execução: Até 2 (dois) dias corridos, com execução dos serviços a serem realizados no período de 8 às 18 horas (sábado e domingo), contados do recebimento da nota de empenho pela respectiva empresa contratada. Para a proposta que omitir o prazo de entrega será considerado 2 (dois) dias corridos. C. Local de execução: Conforme Termo de Referência e Anexo, disponível no endereço: [http://www.jfgo.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes\\_em\\_andamento.php](http://www.jfgo.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes_em_andamento.php)

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 7.469,98

**Valor do menor lance:** R\$ 2.750,00

**Situação:** Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 2 **Data de Entrega:** 23/07/2020

**Endereço entrega do produto:** Edifício-Sede da Justiça Federal: Rua 19, nº. 244, Centro, G - Centro - Goiânia - GO

Adjudicado para: QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRE, por R\$ 2.797,25

Obs.: O fornecedor QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRE possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Histórico**

**Item: 1**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

| Fornecedor                   | CNPJ/CPF                   | Valor (R\$) | Data/Horário | Marca |
|------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|-------|
| JR GOMES COMERCIO E SERVICOS | 21.585.488/0001-100.000,00 | 16/07/2020  | referencia   |       |

| Empresário  | CNPJ/CPF            | Valor      | Data       | Horário              | Observações             |
|---|---------------------|------------|------------|----------------------|-------------------------|
| PAULO BORSATTI & CIA LTDA                               | 09.383.469/0001-21  | 49.000,00  | 16/07/2020 | 08:22:26<br>10:19:11 | CJTO<br>SERVIÇOS        |
| QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRE | E33.518.175/0001-44 | 10.000,00  | 16/07/2020 | 11:07:21             | G-MED BIGUAN            |
| CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA                            | 10.902.520/0001-43  | 10.000,00  | 16/07/2020 | 14:48:08             | Combacter<br>800Dominus |
| W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI                          | 05.283.260/0001-35  | 100.000,00 | 16/07/2020 | 16:26:59             | COMBACTER<br>800        |
| PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA                        | 25.316.437/0001-60  | 7.200,00   | 16/07/2020 | 16:33:01             | PREMIUM                 |
| R E V INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS DE CO | 09.253.671/0001-39  | 50.000,00  | 16/07/2020 | 17:22:30             | C.V.A.                  |
| CELINA BEZERRA DA CUNHA EIRELI                          | 28.576.665/0001-67  | 50.000,00  | 16/07/2020 | 22:44:35             | similar                 |
| PERSONNALITE TERCEIRIZACOES LTDA                        | 28.637.013/0001-95  | 16.522,34  | 17/07/2020 | 08:36:39             | Personnalite            |
| JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI                   | 23.565.572/0001-13  | 50.000,00  | 17/07/2020 | 08:43:01             | jk                      |
| IMUNICONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI                     | 26.980.234/0001-36  | 40.892,59  | 17/07/2020 | 09:22:10             | IMUNICONTROL            |
| SANITIZE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA                       | 08.139.078/0001-01  | 7.469,98   | 17/07/2020 | 09:33:43             | sanitize                |

**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**

| Valor    | CNPJ/CPF           | Data/Horário        |
|----------|--------------------|---------------------|
| 2.750,00 | 08.139.078/0001-01 | 17/07/2020 10:15:32 |
| 2.799,00 | 33.518.175/0001-44 | 17/07/2020 10:15:24 |
| 5.580,00 | 25.316.437/0001-60 | 17/07/2020 10:01:10 |
| 6.349,90 | 26.980.234/0001-36 | 17/07/2020 09:59:10 |
| 7.180,00 | 09.383.469/0001-21 | 16/07/2020 18:00:10 |

**Eventos do Item**

| Evento                                     | Motivo  | Data/Horário           |
|--|---|------------------------|
| Adjudicado por WELLINGTON ANDRADA E SILVA. | Adjudicado para fornecedor: QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRE, CNPJ/CPF: DE33.518.175/0001-44, Lance: 2.799,00, Negociado para: 2.797,25. A primeira colocada desistiu de encaminhar proposta. O valor da empresa Quality foi ajustado. | 17/07/2020<br>16:21:27 |
| Homologado por FAUSTO MENDANHA GONZAGA.    |   | 21/07/2020<br>18:31:55 |

**Eventos da Cotação**

| Evento                                  | Motivo | Data/Horário           |
|---|--------|------------------------|
| Homologada por FAUSTO MENDANHA GONZAGA. |        | 21/07/2020<br>18:32:00 |

**Despacho de Adjudicação**

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

**Despacho de Homologação**

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por FAUSTO MENDANHA GONZAGA, em 21/07/2020, às 18h32.

**A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 17/07/2020, às 10h17, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**

Assunto: **Orçamento para sanitização de ambientes**

De Sanitzero <sanitzero@gmail.com>

Para: <andre@crcal.org.br>

Data 18/08/2020 15:15



- 
- Orçamento sanitizero (2).pdf (~280 KB)
  - folder sanitizero ofc.pdf (~967 KB)

Boa tarde, André! Segue em anexo o orçamento para sanitização de ambientes e o nosso folder.

Atenciosamente, Arthur de Alcantara Rodrigues



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



## Cronograma Físico – Financeiro

O valor investido para ter um ambiente mais saudável e com mais qualidade de vida é:

### **Pacote promocional mensal: (1 aplicação por mês)**

| <b>CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO</b> |                    |                         |               |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                      | <b>SERVIÇOS</b>    | <b>VALOR A SER PAGO</b> | <b>LOCAIS</b> |
| Sanitização                           | 1 sanitizações/mês | R\$ 420,00              | CRCAL         |

### **Pacote promocional mensal: (Aplicações 2 vez por mês)**

| <b>CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO</b> |                  |                         |               |
|---------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                      | <b>SERVIÇOS</b>  | <b>VALOR A SER PAGO</b> | <b>LOCAIS</b> |
| Sanitização                           | 2 aplicações/mês | R\$ 700,00              | CRCAL         |

(À vista ou dividimos em até 12x com o acréscimo do cartão)



## Considerações finais

Entre em contato conosco para mais informações e tirar suas dúvidas, estamos a disposição.

Isabela Menezes  
Comercial  
[sanitizerobr@gmail.com](mailto:sanitizerobr@gmail.com)  
Whatsapp (82) 99978-5877

Arthur de Alcantara  
Técnico  
[sanitizerobr@gmail.com](mailto:sanitizerobr@gmail.com)  
Whatsapp (82) 99312-0496

Assunto: **Proposta para serviço**  
De: aragao aragao <aragao@allservmaceio.com.br>  
Para: <andre@crCAL.org.br>, rosinha rosinha <rosinha@allservmaceio.com.br>  
Data: 17/08/2020 10:02






- PROPOSTA PARA SANITIZAÇÃO.pdf (~944 KB)

Bom dia!

Conforme solicitação envio a documentação em anexo.

Atenciosamente,

Mauro Aragão

|  |
|--|
|  PLANILHA ASG - 2020.xls |
|  PLANILHA ASG - 2021.xls |
|  proposta CRCAL.pdf      |





## Apresentação

Com 20 anos de excelência na terceirização de mão-de-obra, a **ALLSERV** iniciou suas atividades em Alagoas e hoje está presente também em São Paulo e Brasília. Entre seus clientes estão empresas de segmentos diversos e diferentes tamanhos, indo de pequenos negócios à grandes companhias como Banco SAFRA, Universidade Integrada Tiradentes, Receita Federal do Brasil e Fundação Cultural Palmares. Especializada na seleção, treinamento e gerenciamento de prestadores para as mais diferentes categorias de serviços, como limpeza e conservação, higienização, segurança, portaria, secretária, copeira, motorista e recepção, a **ALLSERV** oferece soluções que permitem às empresas concentrarem-se apenas em suas atividades-fim, eliminando de seus gestores a preocupação com questões trabalhistas, desenvolvimento e acompanhamento de pessoal proporcionando maior produtividade e redução de custos.

Com o aparecimento da **COVID-19**, surgiu a necessidade da realização de uma higienização e sanitização ambiental completa, com produtos adequados, para evitar a proliferação do vírus. Estamos habilitados, pelos órgãos fiscalizadores, na realização desse serviço. Para uma melhor eficácia disponibilizamos de uma equipe treinada, na higienização específica de uma possível área contaminada, utilizando produtos e equipamentos práticos e eficientes.

## Produtos utilizados

Hipoclorito de sódio, água, Cloreto Benzalcônio e Quaternário de Amônia.

## Equipamentos



Nebulizador/atomizador  
Elétrico - Guarany



Atomizador à gasolina Stihl



Pulverizador costa - Guarany



Pulverizador manual

## Abrangência e detalhamento do serviço

A **SANITIZAÇÃO** consiste em espalhar o produto químico apropriado em todo o ambiente, em forma de micros partículas, combatendo o vírus e formando uma camada de proteção que mantém o ambiente protegido por alguns dias.

**Locais a serem aplicados:** Em toda academia

## Periodicidade e Investimento

| APLICAÇÃO                  | VALOR POR APLICAÇÃO | VALOR TOTAL         |
|----------------------------|---------------------|---------------------|
| UMA APLICAÇÃO AVULSA       | R\$ 300,00          | R\$ 300,00          |
| UMA APLICAÇÃO QUINZENAL    | R\$ 280,00          | R\$ 560,00 MENSAL   |
| UMA APLICAÇÃO SEMANAL      | R\$ 250,00          | R\$ 1.000,00 MENSAL |
| DUAS APLICAÇÕES POR SEMANA | R\$ 200,00          | R\$ 1.600,00 MENSAL |

## Validade da proposta –

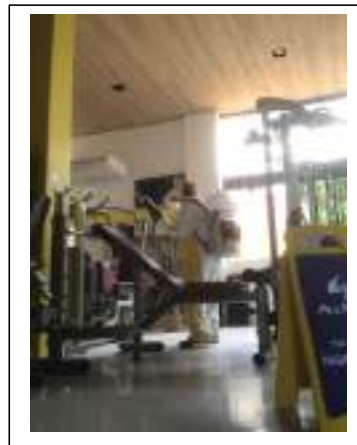
60 dias

Atenciosamente,



**ALLSERV LTDA**  
Mauro Diniz de A. Silva  
Diretor

## SANITIZAR PARA PROTEGER



Assunto: **Re: CRCAL\_Solicitação de Orçamento**  
De: top Limp <toplimpadm@gmail.com>  
Para: <andre@crcal.org.br>  
Data: 12/08/2020 16:08



- ORÇAMENTO CRCAL.jpg (~917 KB)

Prezado, Boa Tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



Em qua., 12 de ago. de 2020 às 15:14, <andre@crcal.org.br> escreveu:

Boa Tarde!

Solicitamos orçamento para realização de Sanitização de todo o Prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.  
O Prédio possui 704 metros quadrados.

Cordialmente,



**ANDRE LUIS T. DE ASSIS**

Assistente Administrativo

[www.crcal.org.br](http://www.crcal.org.br) / [andre@crcal.org.br](mailto:andre@crcal.org.br)

(82) 3194-3030/3002

✉ Rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57057-570

♻️ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.



ORÇAMENTO CRCAL.jpg  
~917 KB



## PROPOSTA DE SANITIZAÇÃO

|  |                         |
|--|-------------------------|
| NOME DO CLIENTE:<br>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS. | SERVIÇO:<br>SANITIZAÇÃO |
| DATA DO ORÇAMENTO:<br>12/08/2020                                   | VALIDADE:<br>30 DIAS    |

Atendendo a vossa solicitação estamos apresentando a proposta de orçamento para prestação de serviços no combate a: **virus, bactérias, fungos e ácaros** nas dependências dos estabelecimentos ou residências.

01-Locais dos serviços: NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE.

02-Control e Métodos Adotados nos Serviços a Serem Executados: SANITIZAÇÃO.

03- Produtos técnicos, Antídotos e tratamentos:

| Serviços:                        | Grupo Químico:                             | Antídoto:                   |
|----------------------------------|--|-----------------------------|
| a) Sanitização<br>Desinfectante: | Cloreto de aquil -<br>DimetilBenzilAmonio. | Não há antídoto específico. |

04 - Período de Execução dos Serviços: Os serviços serão realizados de acordo com a disponibilidade do cliente, com funcionários treinados e capacitados para execução dos mesmos.

05- Valor dos Serviços: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

07- Condições de Pagamento: Dinheiro ou Cartões.

TOP LIMP LTDA  
CNPJ: 33.287.950/0001-06

  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSE SILVA DA CRUZ - SOCIO GERENTE

**PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – I**

| ITEM      | QUANT.    | DISCRIMINAÇÃO   | PAINEL DE PREÇOS (I)  | CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS (II)   |              |                    |              | PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (III)<br><small>(Mídia especializada/ Sites Especializados e de Domínio Amplo)</small> |              | MÉDIA DOS PREÇOS (II e III) |              |
|-----------|-----------|---|-----------------------|--|--------------|--------------------|--------------|--|--------------|-----------------------------|--------------|
|           |           |   |                       | Órgão  |              | Órgão CNPJ:        |              | Valor Unitário   | Valor Global |                             |              |
|           |           | Serviços  | Preço Médio           | Valor Unitário   | Valor Global | Valor Unitário     | Valor Global | Valor Unitário   | Valor Global | Valor Unitário              | Valor Global |
|           |           | Contratação de Empresa especializada na prestação do Serviço de Sanitização | <b>Resultados (1)</b> | <b>Órgão</b><br>Tribunal Regional Federal da Primeira Região<br>Justiça Federal de 1ª Instância/GO |              | <b>Órgão CNPJ:</b> |              |  |              |                             |              |
| <b>01</b> | <b>01</b> | Serviço de Sanitização  | <b>R\$ 172,15</b>     | R\$ 86,68  | R\$ 86,68    |                    |              |  |              | R\$ 129,17                  | R\$ 129,17   |
|           |           | Valor Total   | <b>R\$ 172,15</b>     | <b>R\$ 86,68</b>   |              |                    |              |  |              | <b>R\$ 129,17</b>           |              |

**PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – II**

| ITEM      | QUANT.    | DISCRIMINAÇÃO   | PESQUISA COM OS FORNECEDORES – IV                        |              |  |              |                                 |              |                   |              |                   |              | MÉDIA DE PREÇOS (IV) |              |
|-----------|-----------|---|--|--------------|--|--------------|---------------------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|----------------------|--------------|
|           |           |   | Cotação 1  |              | Cotação 2  |              | Cotação 3                       |              | Cotação 4         |              | Cotação 5         |              |                      |              |
|           |           | Serviços  | Valor Unitário   | Valor Global | Valor Unitário                                       | Valor Global | Valor Unitário                  | Valor Global | Valor Unitário    | Valor Global | Valor Unitário    | Valor Global | Valor Unitário       | Valor Global |
|           |           | Contratação de Empresa especializada na prestação do Serviço de Sanitização | Empresa:<br>TOP LIMP LTDA<br>CNPJ:<br>33.287.950/0001-06 |              | Empresa:<br>MD Aragão<br>CNPJ:<br>04.039.911/0001-83 |              | Empresa:<br>SANITIZERO<br>CNPJ: |              | Empresa:<br>CNPJ: |              | Empresa:<br>CNPJ: |              |                      |              |
| <b>01</b> | <b>01</b> | <b>Serviço de Sanitização</b>   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 300,00   | R\$ 300,00   | R\$ 420,00                      | R\$ 420,00   |                   |              |                   |              | R\$ 406,66           | R\$ 406,66   |

|  |  |                    |                   |                   |                   |  |  |                   |
|--|--|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--|--|-------------------|
|  |  | <b>Valor Total</b> | <b>R\$ 500,00</b> | <b>R\$ 300,00</b> | <b>R\$ 420,00</b> |  |  | <b>R\$ 406,66</b> |
|--|--|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--|--|-------------------|

#### ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS:

PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS DA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO E O TRATAMENTO CRÍTICO DOS DADOS COLETADOS: O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado.

O Levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou os incisos I/II/III/IV.

Conforme consta nos autos do processo, a realização da pesquisa de preços junto ao Painel de Preços (I) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), apresentou 01 RESULTADO compatível com objeto pesquisado com o objeto no valor de R\$ 172,15 (cento e setenta e dois reais e quinze centavos) conforme demonstrado na Planilha de Coleta de Preços ou Preços Referenciais (I) . Com relação à pesquisa junto às Contratações Similares de Outros Entes Públicos (II) a pesquisa apresentou apenas 01 RESULTADO compatíveis com o objeto no valor de R\$ 86,68 (oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Quanto a pesquisa publicada em Mídia Especializada (III), sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, não obtemos RESULTADO compatível com o objeto.

Na **Pesquisa com Fornecedores (IV)** realizada junto ao mercado local, obteve-se 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado, sendo que 01 (uma) estão com valores dentro da média de preços definida em R\$ 406,66 ( quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), acima da média do Painel de Preços, das Contratações Similares de outro Entes Públicos (II) e Mídia Especializada (III). Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre a análise referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local.

Na análise de apuração das propostas o Coeficiente de Variação dos valores apresentados ficou em 20,21% (vinte inteiros e vinte e um décimos), o que indica que não há nenhum dado que se afasta do grau aceitável para a média, pois se encontram dentro de uma margem que pode ser considerada da memória de cálculo do preço referencial. O Coeficiente de Variação calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Utiliza-se o limite de até 25% para se afirmar que os valores apresentados (no caso deste estudo, os preços), não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

| Apuração das Propostas |         |                   |            |            |             |                  |                         |           |
|------------------------|---------|-------------------|------------|------------|-------------|------------------|-------------------------|-----------|
| Fornecedor             | Cotação | Valor Global      | Média      | Mediana    | Menor Preço | Desvio Padrão    | Coeficiente de Variação | Parâmetro |
| TOP LIMP               | 1       | <b>R\$ 500,00</b> | R\$ 406,66 | R\$ 420,00 | R\$ 300,00  | <b>R\$ 82,19</b> | <b>20,21%</b>           | <b>IV</b> |

|            |   |           |  |  |  |  |  |  |
|------------|---|-----------|--|--|--|--|--|--|
| MD ARAGÃO  | 2 | RS 300,00 |  |  |  |  |  |  |
| SANITIZERO | 3 | RS 420,00 |  |  |  |  |  |  |

De acordo com critérios e parâmetros analisados na tabela de Apuração das Propostas, não se identificou valor inexecutável ou excessivamente elevado nos valores.

De acordo com o Guia de orientação sobre a Instrução Normativa IN SLTI/MPOG nº5/2014 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (Caderno de Logística – Pesquisa de Preços), publicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão. Secretária de Gestão – Os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de considerar um valor inexecutável ou excessivamente elevado devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCAL, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


Maceió/AL, 18 de agosto de 2020.

ANDRE LUIS  
TRINDADE DE  
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital  
por ANDRE LUIS TRINDADE  
DE ASSIS:06833176442  
Data: 2020.09.18 08:17:41  
+03'00'

André Luís Trindade de Assis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Matrícula: 000054



|   |            |             |
|---|------------|-------------|
|  <p><b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS</b><br/>Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030<br/>CEP: 57.057-570</p> | PROC:      | 2020/000124 |
|   | DATA:      |             |
|   | 18/08/2020 |             |

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

| Item | Quant. | Discriminação                                | Dispensa de Licitação Nº 33/2020                             |              |
|------|--------|--|--|--------------|
|      |        | Realização de Serviços de Sanitização        | M.D. DE ARAGAO SILVA EIRELLI EPP<br>CNPJ: 04.039.911/0001-83 |              |
|      |        | Serviços (Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.008) | Valor Unitário   | Valor Global |
| 01   | 01     | Serviço de Sanitização                       | R\$ 300,00   | R\$ 300,00   |
|      |        | Valor Total .....                            |  | R\$ 300,00   |

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b> | <b>R\$ 300,00</b> |
|---------------------------|-------------------|

|  |                                 |                                 |                                       |                        |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| <p>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</p> <p>Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442<br/>Dados: 2020.09.18 08:16:30 -03'00'</p> <p>André Luís Trindade de Assis</p> | Wellington José dos Santos      | Reduval de Araújo Freitas       | Maria Francisca da Silva Araújo Silva | José Vieira dos Santos |
| Presidente da Comissão de Licitação  | Membro da Comissão de Licitação | Membro da Comissão de Licitação | Diretoria Executiva                   | Presidente do CRCAL    |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. D. DE ARAGAO SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 04.039.911/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:16:43 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **3682.1DD0.BABE.A1E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. D. DE ARAGAO SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.039.911/0001-83

Certidão nº: 23714215/2020

Expedição: 18/09/2020, às 08:20:15

Validade: 16/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. D. DE ARAGAO SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.039.911/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.039.911/0001-83

**Razão Social:** M D DE ARAGAO SILVA EIRELI EPP

**Endereço:** R CASTRO ALVES 242 / POCO / MACEIO / AL / 57025-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2020 a 06/10/2020

**Certificação Número:** 2020090701264815911007

Informação obtida em 18/09/2020 08:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.039.911/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. D. DE ARAGAO SILVA EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 33/2020

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crCAL@crCAL.org.br](mailto:crCAL@crCAL.org.br)

|   |  |
|---|--|
| Pedido de Contratação nº 000124/2020        | Prazo de entrega:                            |
| Modalidade: Dispensa de Licitação Nº33/2020 | Área (s) Demandante (s): Diretoria Executiva |
| Processo Nº 2020/000124                     |  |

#### FORNECEDOR

**M.D. DE ARAGAO SILVA EIRELLI EPP**

**ENDEREÇO:** Rua Castro Alves, 242 Poço, Maceió/AL, CEP 57025-460.

**Tel.:** ((82) 3336-3818

**CNPJ:** 04.039.911/0001-83

**Insc. Estadual:**

| Item                    | Especificação                      | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total       |
|-------------------------|------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------------|
| 01                      | Serviço de Sanitização no Edifício | 01     | Unid    | R\$ 300,00     | R\$ 300,00        |
| <b>Total Geral.....</b> |                                    |        |         |                | <b>R\$ 300,00</b> |

#### Local de entrega da Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL - Tel.: (82) 3194-3030


e-mail: [andre@crCAL.org.br](mailto:andre@crCAL.org.br) ou [financeiro@crCAL.org.br](mailto:financeiro@crCAL.org.br)

#### CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. Deverá cumprir com as cláusulas contratuais estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

Maceió/AL, 18 de agosto de 2020.

**Contador José Vieira dos Santos**  
 Presidente

|  |  |                          |
|--|--|--------------------------|
|   | <b>DESPACHOS</b><br>Compra/Serviço/Concessão de<br>Diárias ou Auxílio Deslocamento | <b>EXERCÍCIO</b><br>2020 |
| <b>Processo nº2020/000124</b>  |  | Data: 18/08/2020         |
| <p>(x) Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.</p> <p>(x) A despesa estimada é de R\$ <u>300,00</u> encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"> <small>ANDRÉ LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</small><br/> <small>Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</small><br/> <small>Dados: 2020.09.18 08:15:32 -03'00'</small> </p> <p style="text-align: center;"> <b>18/08/2020 André Luís Trindade de Assis</b><br/>         Setor de Compras /Serviços       </p>   |  |                          |
| <p>( ) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>( ) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>( ) Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;</p> <p>( ) Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>( ) Arquive-se a presente solicitação;</p> <p>( ) _____</p> <p style="text-align: center;">         ____/____/2020 <b>Maria Francisca da Silva Araújo Filha</b><br/>         Diretora Executiva       </p> |  |                          |
| <p>( ) Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.</p> <p>( ) Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: center;">         ____/____/2020 <b>José Vieira dos Santos</b><br/>         Presidente do CRCAL       </p>   |  |                          |
| <p>( ) Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ _____, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;</p> <p>( ) Não existe dotação orçamentária suficiente;</p> <p>( ) Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.</p> <p style="text-align: center;"> <small>LUCIVALDO DAMIAO DA SILVA:03925500405</small><br/> <small>Assinado de forma digital por LUCIVALDO DAMIAO DA SILVA:03925500405</small><br/> <small>Dados: 2020.09.18 22:49:35 -03'00'</small> </p> <p style="text-align: center;">         ____/____/2020 <b>Lucivaldo Damião da Silva</b><br/>         Contador CRC-AL Nº 07874/AL       </p>   |  |                          |
| <p>Fornecedor/Interessado: M.D. DE ARAGAO SILVA EIRELLI EPP<br/>         CNPJ/CPF: 04.039.911/0001-83<br/>         Objetivo: Realização de Sanitização do Edifício do CRCAL, como medida de combate a pandemia do COVID-19</p>   |  |                          |

**Setor de Compras/Licitações**

**Em 18 de agosto de 2020**

**De:** Licitações e Compras

**Para:** Departamento Jurídico

**A/C. do Assessor Jurídico:** Jonathan Soares de Araújo

**Assunto:** Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/00124 - Dispensa de Licitação nº 033/2020.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000124 - Dispensa de Licitação nº 033/2020, que tem como objetivo a despesa referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização do edifício do CRCAL, como medida de prevenção ao COVID-19.

Atenciosamente,

ANDRE LUIS TRINDADE  
DE ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS TRINDADE DE  
ASSIS:06833176442  
Dados: 2020.09.18 08:07:06 -03'00'

André Luís Trindade de Assis  
Assistente Administrativo  
Setor de Compras e Licitações



Assunto: **CRCAL\_Processo para empenho**  
De: <andre@crcal.org.br>  
Para: Lucivaldo <lucivaldo@crcal.org.br>  
Data: 20/08/2020 10:41



- Processo Administrativo 2020\_124.rar (~15 MB)

Bom Dia!

Lucivaldo, Encaminho processo para empenho. Referente a Sanitização do prédio.

Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso II

--

Cordialmente,



**ANDRE LUIS T. DE ASSIS**

Assistente Administrativo

[www.crcal.org.br](http://www.crcal.org.br) / [andre@crcal.org.br](mailto:andre@crcal.org.br)

(82) 3194-3030/3002

✉ Rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57057-570

♻ Economize papel! Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

## NOTA DE EMPENHO

| Nº Empenho   | Data do Empenho  | Tipo do Empenho                               | Processo       | Nº. Reserva           | Exercício |
|--|--|---|----------------|-----------------------|-----------|
| 147  | 18.08.2020   | ORDINARIO                                     | 2020/000124    | 147                   | 2020      |
| Conta de Despesa   | Descrição da Conta   | Projeto                                       | SubProjeto     |                       |           |
| 6.3.1.3.02.01.008  | SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM                       | 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA | -              |                       |           |
| Número do Evento   | Descrição do Evento  |   |                |                       |           |
| 1133   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM |   |                |                       |           |
| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )  |  |   |                |                       |           |
| Modalidade   | Complemento  | Número  | Núm. Controle  |                       |           |
| Dispensa de Licitação  | Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso II                               |   | 0              |                       |           |
| Favorecido   |  |   |                |                       |           |
| <b>Nome</b> : M. D. DE ARAGÃO SILVA EIRELLI EPP  | <b>CNPJ / CPF</b> : 04.039.911/0001-83                       |   |                |                       |           |
| <b>Endereço</b> : RUA CASTRO ALVES, 242  | <b>Bairro</b> : POÇO   |   |                |                       |           |
| <b>CEP</b> : 57025-460   | <b>Cidade</b> : MACEIÓ                                       | <b>UF</b> : AL                                |                |                       |           |
| <b>Banco</b> :   | <b>Agência</b> :   | <b>Conta</b> :                                |                |                       |           |
| Histórico do Empenho   |  | Qtde Parcelas                                 | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |           |
| DESPESA COM A REALIZAÇÃO DE SANITIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CRCAL, COMO MEDIDA DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19. |  | 1   | R\$ 300,00     | R\$ 300,00            |           |
| Valor por Extenso  |  |   |                |                       |           |
| Trezentos Reais  |  |   |                |                       |           |
| Dotação Orçamentária   | Empenhos Acumulados  | Valor deste Empenho                           |                | Saldo Atual           |           |
| R\$ 2.906,67   | R\$ 400,00   | R\$ 300,00                                    |                | R\$ 2.206,67          |           |

, 18 de Agosto de 2020

LUCIVALDO DAMIAO DA SILVA:03925500405  
 Assinado de forma digital por LUCIVALDO DAMIAO DA SILVA:03925500405  
 Dados: 2020.09.10 21:49:35 -03'00'

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA  
 CONTADOR CRC 7874  
 CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA  
 VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL  
 CPF:136.728.004-49